ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO 02/2016

DECRETA FECHAMENTO DA CÂMARA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao artigo 41, inciso XVII, da Lei Orgânica deste Município,

- Considerando que o dia 09 de fevereiro de 2016 é feriado,
- Considerando que não haverá prejuízo ao funcionamento desta Câmara;

DECRETA:

Art. 1º. Que no dia 04 de fevereiro de 2016 o horário de funcionamento da Câmara na parte da manhã será das 08:30 às 11:30 e no horário da tarde o expediente será normal;

Art. 2º. Que o expediente realizado no dia 04 de fevereiro de 2016, na parte da manhã, será em forma de compensação referente ao dia 08 de fevereiro de 2016;

Art. 3º. Que no dia 05 de fevereiro de 2016 o expediente da Câmara será somente na parte da manhã, das 08:30 às 11:30;

Art. 4º. O fechamento da Câmara no dia 08 de fevereiro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, 1º de fevereiro de 2016.

Frederico Freire Figueiró — Presidente

Ver. Hanilton João Venério — 1º Secretário

Registre-se e Publique-se.